

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Informações Básicas

- 1.1 - Contratação de empresa para realização de atrações artística através de shows para abrilhantar as festividades do São João 2025, que acontecerá no dia 29 (vinte e nove) de junho do ano 2025 no Município de Cupira/PE, na Rua Novo Horizonte, S/N , Bairro Novo Horizonte, ou em outra localização conforme melhor interesse do município, a festividade acontecerá em espaço público.

### 2 - Descrição da necessidade

- 2.1 - Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

- 3.1 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza dos serviços

- 4.1.1- O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pelacrítica especializada ou pela opinião pública.

#### 4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

- 4.2.1- Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- 4.2.2- A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artistico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.  
(Grifo nosso)

#### 4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1- O prazo de vigência da contratação será até 30/12/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

#### 4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

#### 5 - Levantamento de Mercado

5.1 – São levantados valores de mercado praticado por cada artista.

#### 5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

As bandas escolhidas foram:



- Forró da Vaqueirama, contratação através da empresa DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N:43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidoro, nº352, Loja 0110, varzea- Recife/PE, CEP: 50.740-050.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fizemos levantamento no mercado musical e analisamos os materiais vídeos, cartazes, clipes no youtube, Shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

### 5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaiu sobre a Banda e Artista conforme acima descrito, pois constatamos que a mesma, se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A banda possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

### 5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo e contratação direta com os Músicos.

### 6 - Descrição da solução como um todo

- 6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo .

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

### 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Valor
01	FORRÓ DA VAQUEIRAMA	R\$ 30.000,00

#### 7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

- 7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show



no horario das 23:00 as 00:30h

## **8 - Estimativa do Valor da Contratação**

- 8.1 - O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) conforme a tabela acima descrita.

## **9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

- 9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de DUAS PARCELAS (somente um tipo de serviço)..

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

- 10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

- 10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas,

Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

## **11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

- 11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

## **12 - Providências a serem Adotadas**

- 12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **13 - Possíveis Impactos Ambientais**

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

## **14 - Declaração de Viabilidade**

- 14.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

#### 14.1.1 - Justificativa da Viabilidade

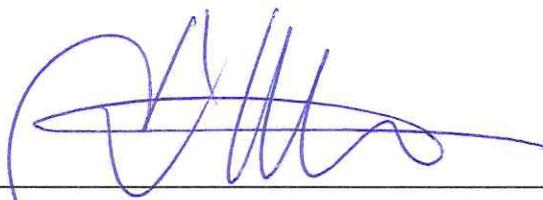
14.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cupira- PE, 26/06/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eduarda da Silva Santos

#### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

  
\_\_\_\_\_  
Eden Vinicius Lessa Campos de Carvalho  
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador